



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N°

LEI N° 2030/2013.

SÚMULA:- Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico do PRESERV – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi e dá outras providências.

AUTOR:- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1º - O déficit técnico atuarial do PRESERV – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos Municipais de Sarandi será amortizado através da cobrança de alíquota suplementar nos próximos 35 (trinta e cinco) anos, conforme alíquota constante na Tabela Anexa, sendo que a alíquota para o exercício de 2013 será de 2,00% sobre a base de contribuição.

§ 1º - Os percentuais das alíquotas suplementares anuais são os constantes do Quadro 81: Financiamento do Custo Suplementar a Taxas Crescentes da avaliação atuarial efetuada pela Caixa Econômica Federal, referente a data base de 31/12/2012, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei, e que deverá ser revista anualmente.

§ 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar as mudanças das alíquotas suplementares dos exercícios seguintes, por Decreto, sempre em conformidade com a avaliação atuarial anual.

Art. 2º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento do poder executivo e legislativo municipais para a contabilização das despesas relativas a amortização do déficit técnico.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

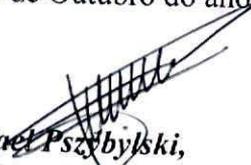
LEI Nº

LEI Nº 2030/2013.

Art. 3º - Fica extinta a segregação de massa dos segurados ficando unificado o Fundo Financeiro e o Fundo Previdenciário, conforme avaliação atuarial efetuada pela Caixa Econômica Federal, referente a data base de 31/12/2012.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 15 dias do mês de Outubro do ano de 2013.


Rafael Pszbylski,
Presidente


José Aparecido da Silva "Nito",
1º Secretário

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2013	90.883.096,17	558.398,52	90.324.697,65	2,00%
2014	95.744.179,51	1.107.389,53	94.636.789,98	3,97%
2015	100.314.997,38	1.656.380,54	98.658.616,84	5,93%
2016	104.578.133,85	2.205.371,54	102.372.762,31	7,90%
2017	108.515.128,04	2.754.362,55	105.760.765,49	9,87%
2018	112.106.411,42	3.303.353,56	108.803.057,86	11,83%
2019	115.331.241,33	3.852.344,57	111.478.896,77	13,80%
2020	118.167.630,57	4.401.335,58	113.766.295,00	15,76%
2021	120.592.272,70	4.950.326,58	115.641.946,11	17,73%
2022	122.580.462,88	5.499.317,59	117.081.145,29	19,70%
2023	124.106.014,00	6.048.308,60	118.057.705,41	21,66%
2024	125.141.167,73	6.597.299,61	118.543.868,12	23,63%
2025	125.656.500,21	7.146.290,61	118.510.209,60	25,60%
2026	125.620.822,17	7.695.281,62	117.925.540,55	27,56%
2027	125.001.072,98	8.244.272,63	116.756.800,35	29,53%
2028	123.762.208,37	8.793.263,64	114.968.944,73	31,49%
2029	121.867.081,42	9.342.254,65	112.524.826,77	33,46%
2030	119.276.316,38	9.891.245,65	109.385.070,73	35,43%
2031	115.948.174,97	10.440.236,66	105.507.938,31	37,39%
2032	111.838.414,61	10.440.236,66	101.398.177,95	37,39%
2033	107.482.068,62	10.440.236,66	97.041.831,96	37,39%
2034	102.864.341,88	10.440.236,66	92.424.105,22	37,39%
2035	97.969.551,53	10.440.236,66	87.529.314,87	37,39%
2036	92.781.073,76	10.440.236,66	82.340.837,10	37,39%
2037	87.281.287,33	10.440.236,66	76.841.050,66	37,39%
2038	81.451.513,70	10.440.236,66	71.011.277,04	37,39%
2039	75.271.953,67	10.440.236,66	64.831.717,00	37,39%
2040	68.721.620,02	10.440.236,66	58.281.383,36	37,39%
2041	61.778.266,37	10.440.236,66	51.338.029,70	37,39%
2042	54.418.311,49	10.440.236,66	43.978.074,82	37,39%
2043	46.616.759,31	10.440.236,66	36.176.522,65	37,39%
2044	38.347.114,01	10.440.236,66	27.906.877,35	37,39%
2045	29.581.289,99	10.440.236,66	19.141.053,33	37,39%
2046	20.289.516,53	10.440.236,66	9.849.279,87	37,39%
2047	10.440.236,66	10.440.236,66	0,00	37,39%

20 Análises de Sensibilidade

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, serão realizadas a seguir algumas simulações, com base nos resultados apresentados:

- quanto à variação da folha de salários;
- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média atual;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto ao impacto de aportes financeiros; e
- quanto ao crescimento salarial.

20.a. Impacto da Variação da Folha de Salários

Considerando as variações da folha de salários dos servidores em atividade, a Reserva Matemática de Benefícios a Conceder e o Custo Normal sofrem os seguintes impactos: